

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 749

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – PROCESSO nº 1072/2017. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16823205/0001-07, com sede na Rua Josias Batista Leite nº 293 Bairro do Bosque, CEP. 38.440-280, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 556**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 240.715,44 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 20.059,62 (Vinte mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5883/2017. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ/MF nº 16823205/0001-07**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestora do termo de fomento, a **Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de maio de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1072/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente De Paulo, CNPJ/MF nº 16823205/0001-07. Objeto da Parceria:** O projeto visa o apoio financeiro e institucional para aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 19 (dezenove) idosos residentes na Comunidade de São Vicente de Paulo, nesta cidade.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Valor: R\$ 240.715,44 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 20.059,62 (Vinte mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5883/2017. Manifestação pela Secretária do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, ajustamento de condutas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Curadoria das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e dos Idosos de Araguari, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5883/2017, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com o **Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente De Paulo, CNPJ/MF nº 16823205/0001-07**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a **Sra. Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de maio de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.** Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1072/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente De Paulo, CNPJ/MF nº 16823205/0001-07. OBJETO: Auxílio financeiro e institucional para aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 19 (dezenove) idosos residentes na Comunidade de São Vicente de Paulo, nesta cidade. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribui-**

ções – Ficha 556. VALOR DO TERMO: R\$ 240.715,44 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 20.059,62 (Vinte mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5883/2017. **GESTORA: Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicação em 21 de maio de 2018. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 – PROCESSO nº 1223/2017. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ABRIGO CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16833337/0001-10, com sede na Rua Osmundo Rodrigues da Cunha nº 271 Bairro Sibipiruna, CEP. 38.442-239, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pela Sra. Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 556**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 57.237,48 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.769,79 (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5882/2017. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ABRIGO CRISTO REI, CNPJ/MF nº 16833337/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestora do termo de fomento, a **Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de maio de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**



MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1223/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Abrigo Cristo Rei, CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10. Objeto da Parceria:** O projeto visa o apoio financeiro e institucional para aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 05 (cinco) idosos residentes no Abrigo Cristo Rei. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **R\$ 57.237,48 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.769,79 (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5882/2017. Manifestação pela Secretária do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, ajustamento de condutas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Curadoria das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e dos Idosos de Araguari, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5882/2017, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com o **Abrigo Cristo Rei, CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a **Sra. Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de maio de 2018. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1223/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ABRIGO CRISTO REI, CNPJ/MF nº 16833337/0001-10. OBJETO: Auxílio financeiro e institucional para aperi-

moramento e aperfeiçoamento no atendimento a 05 (cinco) idosos residentes no Abrigo Cristo Rei, nesta cidade. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições – Ficha 556. VALOR DO TERMO: R\$ 57.237,48 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.769,79 (Quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5882/2017. **GESTORA: Secretária do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicação em 21 de maio de 2018. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na Portaria nº 517/2018, identificada pela seguinte ementa:

“Altera a lotação de servidor”.

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MAYRA MAYARA MARTINS PEREIRA matrícula nº 400096, ocupante de emprego público efetivo de Orientador Educacional, da Secretaria Municipal Administração – Frigorífico Mataboi Alimentos Ltda

Leia-se:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MAYRA MAYARA MARTINS PEREIRA matrícula nº 400096 ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal Administração- Frigorífico Mataboi Alimentos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de Maio de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na Portaria nº 260/2018:

Na Ementa onde se lê:

“Nomeia a pessoa que menciona”

Leia-se:

“Autoriza a celebração de contrato de trabalho por prazo determinado”

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **MARIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 40.017-5**, no cargo de **CANTINEIRA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público, classificado (a) em **29º lugar**, de que trata o Edital nº 003/2017.

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 40.017-5**, na função de **CANTINEIRA**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **29º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na Portaria nº 387/2018:

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **BÁRBARA SANTOS MENDES, matrícula nº 40.026-6**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO)**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **51º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...”

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **BARBARA SANTOS MENDES, matrícula nº 40.026-6**, na função de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **51º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Levi de Almeida Siqueira

Secretário Municipal de Gabinete Interino

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA****Na Portaria nº 388/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **GLAUCIA DE FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 40.026-8, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO)**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **43º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **GLAUCIA DE FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 40.026-8, na função de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **43º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA****Na Portaria nº 389/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **CAROLINA MENEZES GONÇALVES**, matrícula nº 40.026-7, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO)**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **55º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CAROLINA MENEZES GONÇALVES**, matrícula nº 40.026-7, na função de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **55º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA****Na Portaria nº 397/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **SILVANA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 40.027-0, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO)**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **53º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado

com **SILVANA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 40.027-0, na função de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **53º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA****Na Portaria nº 401/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **VANESSA DOS PASSOS CAETANO ARAUJO**, matrícula nº 40.027-2, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO)**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **54º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...”

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VANESSA DOS PASSOS CAETANO ARAUJO**, matrícula nº 40.027-2, na função de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **54º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 545/2018****“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora THAIS DE SOUSA RODRIGUES matrícula nº 90.299 **ocupante de emprego público efetivo de Psicólogo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições

ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 17/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 546/2018****“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor FLAVIO GOMIDE OLIVEIRA matrícula nº 83.895 **ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e JUVENTUDE.**

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 09/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 547/2018****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MAURO DIAS DOS SANTOS, do cargo de Subprocurador Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2018.**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2018**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir a PEDIDO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JULIANA MONTEIRO LIMA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REG. 8528-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/05/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 530 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, o Serviço de Inspeção Municipal de Araguari, torna pública a seguinte

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18 de maio de 2018.

Autuado: SEBASTIÃO CESAR MIRANDA SILVA

Data da Autuação: 22/03/2018

Data da Decisão: 07/05/2018

CPF: 065.633.836-96

Processo nº.: 1801-18

Localidade: ARAGUARI-MG

Dispositivos Legais Transgredidos: artigo nº 8 §1º inciso I, da Lei Complementar nº 072/2011; artigos nºs 2, 22, 23, 141, 142, 143, 146, 173, 182, 183, 184, 185 do DECRETO MUNICIPAL Nº 166/11; e Portaria nº 711/95.

Tipificação da Infração: artigo nº 18 incisos I, IX, XIII, XIV e artigo nº 18A §1º, artigo nº 18B, artigo nº 18E, artigo nº 18F e artigo nº 18H da LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2011.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, sendo julgado a revelia, fica mantida a penalidade aplicada pela Direção do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG.

Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização dos Produtos Apreendidos, Multa de 1.000 (uma mil) UFRA's (Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari) e Interdição Definitiva do estabelecimento.

Correio Oficial



**Acompanhe também
pela internet!**

www.araguari.mg.gov.br

**ARAGUARI
SEM
DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA VIRUS
DEPENDE DE TODOS NÓS**

**REDUÇÃO DOS CASOS CONFIRMADOS
DE DENGUE EM ARAGUARI:**

2016 > 1532 CASOS
2017 > 13 CASOS

**A PREFEITURA DE ARAGUARI ESTÁ
TRABALHANDO PARA EXTERMINAR DE
VEZ OS FOCOS DE AEDES AEGYPTI.
E VOCÊ, JÁ FEZ A SUA PARTE?**

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DA SUA FAMÍLIA.

**PREFEITURA DE
ARAGUARI**
ESTADO 2017/2020
SECRETARIA DE SAÚDE